



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 419/09-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos autos do Processo n.º 238946/2008/PGJ;

**CONSIDERANDO** o teor da Res. n.º 004/08-CSMP;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, IX, do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior c/c o art. 33 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 20 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

**ARQUIVAR** os autos do **Processo n.º 238946/2008/PGJ**, relativo a relatório de visita de inspeção realizada na 25ª Promotoria de Justiça, uma vez que não constatada pela douda Corregedoria-Geral deste *Parquet*, qualquer irregularidade a ensejar adoção de providências no tocante à atuação do Órgão Ministerial.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 20 de maio de 2009.

**EDILSON QUEIROZ MARTINS**

*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro e Secretário*